



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 94/PROGRAD/UFFS/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Designa os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Física, Licenciatura, do *Campus* Realeza.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do curso de graduação em Física, Licenciatura, do *Campus* Realeza, nos termos da Resolução nº 001/2011-CONSUNI/CGRAD, gestão 2021/2024:~~

Nome	Siape
Aline Portella Biscaino	2145228
Clóvis Caetano	1784173
Danuce Mareele Dudek	2320810
Dennis Fernandes Alves Bessada	1857321
Eduardo de Almeida	1737460
Tobias Heinfarth	2142382
Viviane Scheibel de Almeida	1724718
Carlos Alberto Cecatto	1169779
Mariane Inês Ohlweiler	2426991

~~Art. 1º DESIGNAR os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Física, Licenciatura, do *Campus* Realeza, gestão 2021/2024:~~

Nome	Siape
Aline Portella Biscaino	2145228
Clóvis Caetano	1784173
Dennis Fernandes Alves Bessada	1857321
Eduardo de Almeida	1737460
Tobias Heinfarth	2142382



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3100
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Viviane Scheibel de Almeida	1724718
Carlos Alberto Cecatto	1169779
Milene Rodrigues Martins	1903934

(NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 519/PROGRAD/UFFS/2023)

Parágrafo único. A Presidência do NDE ficará a cargo do coordenador do curso em exercício.

Art. 2º Conforme disposto na Resolução nº 001/2011-CONSUNI/CGRAD, o NDE terá atribuições acadêmicas, visando ao acompanhamento do processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º Ficam revogadas a Portaria nº 33/PROGRAD/UFFS/2017, a Portaria nº 95/PROGRAD/UFFS/2017, a Portaria nº 164/PROGRAD/UFFS/2018, a Portaria nº 76/PROGRAD/UFFS/2019 e a Portaria nº 106/PROGRAD/UFFS/2019, publicadas no Boletim Oficial da UFFS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação